



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.495 DE 02 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.646,28 (Oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.180 de 30 de abril de 2019*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3131 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.646,28
10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte 3131 - Convênio 656862/2009 Pro infância - Construção Creche, no valor de R\$ 87.646,28 (Oitenta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal